



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 93 DE 8 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.4009.0003299/2019-98, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XII a XV ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 27 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

XII – CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA, Procurador do Trabalho e Membro Colaborador do Gabinete;

XIII – CAMILLA DEL'ISOLA DINIZ SCHVER, Procuradora do trabalho, Membro Auxiliar da CPAMP/CNMP;

XIV – JOÃO BARBOSA LIMA, Assessor-chefe da CPAMP/CNMP;

XV – JUCELIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, técnico administrativo da CPAMP/CNMP." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS